

- 1.3 As provas objetivas e a perícia médica serão realizadas nas localidades constantes do Anexo III deste edital.
- 1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações). 2 DOS CARGOS

 - 2.1 NÍVEL SUPERIOR
- 2.1.1 CARGO 1: ANALISTA DO SEGURO SOCIAL COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: prestar aten-

dimento e acompanhamento aos usuários dos serviços prestados pelo INSS nas Agências da Previdência Social - APS e aos seus servidores, aposentados e pensionistas; elaborar, executar, avaliar planos, programas e projetos na área de Serviço Social e Reabilitação Profissional; supervisionar e homologar os programas profissionais realizados por terceiros ou instituições conveniadas; realizar avaliação social para fins de concessão de direitos previdenciários e benefícios assistenciais; promover estudos sociais e socioeconômicos, pesquisa e levantamento de informações visando à emissão de parecer social para subsidiar o reconhecimento e a manutenção de direitos previdenciários e benefícios assistenciais, bem como à decisão médico pericial; e exercer, mediante designação da autoridade competente, outras atividades relacionadas às finalidades institucionais do INSS, além das atividades comuns mencionadas no subitem 2.3 deste edi-

REMUNERAÇÃO: até R\$ 7.496,09, correspondente à remuneração bruta, já incluído Vencimento Básico, GAE (Gratificação de Atividade Executiva) e GDASS (Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social).

- JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais. 2.2 NÍVEL MÉDIO 2.2.1 CARGO 2: TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades internas e externas relacionadas ao planejamento, à organização e à execução de tarefas de competências constitucionais e legais do INSS que não demandem formação profissional específica; coletar informações, executar pesquisas, levantamentos e controles, emitir relatórios e pareceres; e exercer, mediante designação da autoridade competente, outras atividades relacionadas às finalidades institucionais do INSS, além das atividades comuns mencionadas no subitem 2.3 deste edital

REMUNERAÇÃO: até R\$ 4.886,87, correspondente à remuneração bruta, já incluído Vencimento Básico, GAE (Gratificação de Atividade Executiva) e GDASS (Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social)

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.3 ATIVIDADES COMUNS AOS CARGOS DE ANALIS-TA E DE TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL: atender ao público; assessorar os superiores hierárquicos em processos administrativos; realizar atividades inerentes ao reconhecimento de direitos previdenciários, direitos vinculados à Lei nº 8.742/1993 e outros sob a responsabilidade do INSS; realizar atividades inerentes à instrução, tramitação e movimentação de processos e documentos; realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações; elaborar minutas de editais, contratos, convênios e demais atos administrativos e normativos; avaliar processos administrativos, oferecendo subsídios à gestão nos aspectos preventivos e para as tomadas de decisão; participar do planejamento estratégico institucional, de comissões, grupos e equipes de trabalho e dos planos de sua unidade de lotação; atuar na gestão de contratos, quando formalmente designado; controlar dados e informações, bem como executar a atualização em sistemas; executar atividades de orientação, informação e conscientização previdenciária; realizar atividades de gestão do patrimônio do INSS; subsidiar os superiores hierárquicos com dados e informações relacionadas à sua área de atuação, atuar no acompanhamento e avaliação da eficácia das ações desenvolvidas e na identificação e proposição de soluções para o aprimoramento dos processos de trabalho desenvolvidos; e atuar em atividades de planejamento, supervisão e coordenação de projetos e programas de natureza técnica e administrativa.

- 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
 - 3.1 Ser aprovado no concurso público.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição
 - 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
 - 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EDITAL Nº 1, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA DO SEGURO SOCIAL E DE TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

A Presidente Substituta do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/MPS nº 191, de 7 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 8 de abril de 2011, e tendo em vista o disposto nos termos da Portaria n° 251/MP/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 121, de 29 de junho de 2015, da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, e da Lei nº 11.501, de 11 de julho de 2007, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de Analista do Seguro Social e de Técnico do Seguro Social, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).
- 1.1.1 O Cebraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de avaliação.
- 1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital compreenderá provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe.

- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
 - 3.9 Cumprir as determinações deste edital.
- 3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse. 4 DAS VAGAS

 - 4.1 As vagas disponíveis constam do Anexo IV deste edi-

- 4.2 Os candidatos aprovados e homologados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, de acordo com sua classificação, em data oportuna, após o resultado final no concurso, para escolha da Agência da Previdência Social onde será lotado, dentro da Gerência-Executiva escolhida no momento da inscrição, observando
- os critérios e procedimentos a serem definidos em ato específico. 4.2.1 O candidato aprovado não poderá, em hipótese alguma, escolher uma Agência da Previdência Social que não esteja vinculada à Gerência-Executiva escolhida no momento da inscrição
- 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM
- 5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/gerência-executiva e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso. serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/gerência-executiva, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

 5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os
- candidatos com deficiência nos cargos/gerência-executiva com número de vagas igual ou superior a cinco.
- 5.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de conservações respectados aces de Gistatos." correr, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1
- deste edital.

 5.2.1 O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, até o dia 22 de fevereiro de 2016, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015 cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.
- 5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa do-cumentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o
- 5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea "b" do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 5.2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
 5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma
- do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo
- 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
 5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do
- 5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/con-cursos/inss_2015, na data provável de 4 de abril de 2016.
- 5.4.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.ces-pe.unb.br/concursos/inss_2015, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

- 5.4.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 5.4.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.
- 5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 7.4.9 deste edital.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

- 5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a de-
- ficiência física.

 5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.
- 5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.
- 5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/gerência-executiva.
- 5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto n°3.298/1999, e suas alterações.
 5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do es-
- tágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

 5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com
- deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/gerência-executiva.
- 5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral
- de classificação por cargo/gerência-executiva.
 6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NE-**GROS**
- 6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/gerência-executiva e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/gerência-executiva com número de vagas igual ou superior a três.
- 6.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 6.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
 6.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são
- de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 6.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções ca-

- 6.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 6.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas re-servadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/gerência-exe-
- 6.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.1.9 A relação provisória dos candidatos que se autode-clararem pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concur-
- sos/inss_2015, na data provável de 15 de julho de 2016. 6.1.10 O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia, ininterruptamente, para alterar a opção para concorrer às vagas reservadas aos negros, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
 6.1.11 A relação final dos candidatos que se autodeclararem
- pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.
- 6.1.12 Os candidatos que se autodeclararem negros serão convocados para verificação da condição declarada para concorrer às
 - 7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
 - 7.1 TAXAS:
 - a) nível superior: 80,00.
- b) nível médio: 65,00.
 7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, solicitada no período entre 10 horas do dia 4 de janeiro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de fevereiro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de
- 7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instrucões contidas no sistema de inscrição.
- 7.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).
- 7.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço ele-trônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015 e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição
- 7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.
 7.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
 7.2.5 O pagamento da toya de inscrição da pará ser efetuado.
- 7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 18 de marco de 2016.
- 7.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
 7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO
- NO CONCURSO PÚBLICO
- 7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/gerência-executiva a que deseja concorrer e por uma cidade de realização de provas, conforme Anexos III e IV deste edital. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua
- alteração.
 7.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de ríodos de aplicação das provas desse(s) cargo(s), será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe. 7.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem
- como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

- 7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa
- para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
 7.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

- 7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do can-
- didato e apresentado nos locais de realização das provas.
 7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- 7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
- 7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do
- Decreto nº 6.135/2007. 7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:
- a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre 10 horas do dia 4 de janeiro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de fevereiro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) envio da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, no período entre 10 horas do dia 4 de janeiro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de fevereiro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio do link a que se refere o subitem anterior não terá o seu pedido de isenção deferido.

- 7.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 7.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
- 7.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b" do subitem 7.4.8.3 deste edital.
- 7.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 7.4.8.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 7.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas; b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.3 deste edital.
- 7.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
 7.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo
- Cebraspe. 7.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o dividada na data provável de 3 de março de 2016, no endereço eletrônico http://www.ces-pe.unb.br/concursos/inss_2015.
- 7.4.8.9.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.ces-pe.unb.br/concursos/inss_2015, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.
- 7.4.8.9.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 7.4.8.9.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s) por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos can-didatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.
- 7.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 7.2.5 deste edital sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.
 7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO
- DE ATENDIMENTO ESPECIAL
- 7.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

- 7.4.9.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 7.4.9.1 deste edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.
- 7.4.9.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 7.4.9.7 deste edital, original ou cópia autenticada do laudo médico com parecer que ateste e justifique a necessidade de tempo adicional, emitidos nos últimos 12 meses por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº
- 3.298/1999, e suas alterações.
 7.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 7.4.9.7 deste edital, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das pro-
- 7.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por original ou cópia autenticada de um documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
 7.4.9.4.2 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para

guarda de criança.

7.4.9.5 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 7.4.9.7 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

7.4.9.5.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4.9.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 7.4.9.7 deste edital, cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

definidos na referida lei.

7.4.9.7 A documentação para solicitação de atendimento especial de que tratam os subitens 7.4.9.2, 7.4.9.3, 7.4.9.4, 7.4.9.5 e 7.4.9.6 poderá ser enviada, de forma legível, até o dia 22 de fevereiro de 2016, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.4.9.8 O envio do CPF, do laudo médico, da certidão de pascimento do Certificado de Registro de Arma de Fogo e(ou) da

nascimento, do Certificado de Registro de Arma de Fogo e(ou) da declaração em que consta o nome social é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que

valerão somente para este processo.
7.4.9.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 7.4.9.8 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da vera-

cidade das informações.
7.4.9.10 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço ele trônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, na data provável de 4 de abril de 2016.

7.4.9.10.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cs-pe.unb.br/concursos/inss_2015, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas.

7.4.9.10.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 7.4.9.10.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

7.4.9.11 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento

7.4.9.12 O candidato com deficiência ou que possua alguma limitação física, ou ainda que, por motivos de saúde, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos ou dispositivos proibidos neste edital, bem como próteses que contenham esses dis-positivos, deverá solicitar atendimento especial, na forma descrita nos subitens 7.4.9.2 e 7.4.9.7 deste edital.
7.4.9.13 A solicitação de atendimento especial, em qualquer

será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoa-

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital, conforme o quadro a seguir.

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e
(P2) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	classificatório

- 8.2 As provas objetivas para o cargo de nível superior terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 15 de maio de 2016, no turno da manhã.
- 8.3 As provas objetivas para o cargo de nível médio terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 15 de maio de 2016, no turno da tarde.
- 8.4 Na data provável de 28 de abril de 2016 será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de
- informara a disponionização da consulta do realização das provas.

 8.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015 para verificar seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

 8.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local

8.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a

identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às in-6.4.4 O Cebraspe podera enviar, como compeniento as informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.4 deste edi-

8.5 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

8.6 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.7 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.8 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato. 8.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os pre-

juízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em de-sacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. 8.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar,

manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de rea-lização do processamento eletrônico desta.

8.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.13 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.14 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 13.21, 13.23 ou 13.26 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias cor-

ridos da data de publicação do resultado final no concurso público. 8.14.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS **OBJETIVAS**

8.15.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.15.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.15.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.15.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

ISSN 1677-7069

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1:
- b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2;
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das pro-
- 8.15.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.15.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
 8.15.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem
- 8.15.4 serão ordenados por cargo/gerência-executiva de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P₁ e P₂.

 8.16 O extrato de resultado final nas provas objetivas e de
- convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados no Diário Oficial da União, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, na data provável de 20 de junho de 2016. 8.17 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFI-
- CIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS
- 8.17.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, a partir das 19 horas da data provável de 17 de maio de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.17.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do terceiro dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.
- o desses gabaritos.
 8.17.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015, e seguir as instruções ali contidas.
- 8.17.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

 8.17.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo
- em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.17.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor,
- sob pena de ser preliminarmente indeferido. 8.17.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recor-
- 8.17.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem re-
- 8.17.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do
- 8.17.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo. 8.17.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão pre-
- liminarmente indeferidos.
 - 9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO
- 9.1 A nota final no concurso será igual a nota final obtida nas provas objetivas (NFPO), calculada pela fórmula: NFPO = P_1 +
- 9.2 Os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/gerência-executiva, de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso, observados os critérios de desempate deste
- 9.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados essoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes pupessoas com deficiencia na pencia medica, total de lassificação blicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/gerência-executiva.
- 9.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão
- também na lista de classificação geral por cargo/gerência-executiva.
 9.5 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro do Anexo V deste edital, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto
- 9.5.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada no quadro do Anexo V deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.
- 9.5.2 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados até a classificação estipulada de acordo com as indicações do quadro do Anexo V deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.
- 9.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os subitens 9.5.1 e 9.5.2 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no con-

- 9.7 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16, § 3º, do Decreto nº 6.944/2009.
- 9.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
 - 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2:
- e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1:
 - f) tiver major idade:
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).
- 10.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 10.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de
- 10.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

 11 DA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DA LOCALI-
- DADE DE VAGA
- 11.1 Os candidatos aprovados e homologados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados, de acordo com sua classificação, em data oportuna, após o resultado final no concurso, para escolha da Agência da Previdência Social onde será lotado, dentro da Gerência-Executiva escolhida no momento da inscrição, observando os critérios e procedimentos a serem definidos em ato específico,
- conforme subitem 4.2 deste edital.

 11.1.1 O candidato aprovado não poderá, em hipótese alguma, escolher uma Agência da Previdência Social que não esteja vinculada à Gerência-Executiva escolhida no momento da inscrição,
- conforme subitem 4.2.1 deste edital.

 11.2 Os candidatos poderão ser lotados em quaisquer unidades constantes do Anexo IV deste edital, dentro da Gerência-Exe-
- cutiva para a qual concorre.

 11.3 A escolha de vagas dos candidatos obedecerá à proporcionalidade, a alternância e a ordem de classificação da lista de candidatos de ampla concorrência, observada na sequência a lista de candidatos aprovados nas vagas de candidatos com deficiência e de candidatos negros.
 - 12 DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
- 12.1 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 12.1.1 O candidato nomeado deverá apresentar, no prazo a ser estabelecido oportunamente, o original e a cópia dos seguintes
 - a) certidão de casamento, se for o caso;
- b) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- c) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino:
- d) documento de identidade ou equivalente, conforme subitem 13.9 deste edital;
 - e) declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/1992;
 - f) CPF;
 - g) documento de inscrição no PIS ou PASEP;
 - h) três fotos 3x4, recentes;
- i) laudo médico, elaborado por profissional do INSS, que, após análise dos exames solicitados e do exame clínico, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- j) fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo de acordo com o estabelecido no item 2 deste edital;
- k) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- m) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- l) folha de antecedentes da Polícia Federal dos Estados ou do Distrito Federal, em que haja residido nos últimos cinco anos;
- m) folha de antecedentes da Polícia Estadual dos Estados ou do Distrito Federal, em que haia residido nos últimos cinco anos:
- n) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pe los Foros das Justiças Federal e Estadual dos Estados ou do Distrito Federal, em que haja residido nos últimos cinco anos
- 12.2 O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do concurso público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, será nomeado durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 12.3 O candidato nomeado que não se apresentar no local e no prazo estabelecidos será eliminado do concurso público.

- 12.4 Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas ex-
- 12.5 A regulamentação da inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato.
- 12.6 O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 12.7 A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomarem posse no referido prazo.
- 12.8 Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos
- 12.9 A apresentação de candidato para a escolha de vagas, nomeação, posse e exercício dar-se-á sempre as suas expensas.
- 12.10 Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua
- 12.11 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do concurso público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público.
- 12.12 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a posse, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.
- 12.13 Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações.
- 12.13.1 Não será efetuada a remoção a pedido de servidores antes de completado o período do estágio probatório no local de posse.
- 12.14 Os candidatos aprovados e classificados neste concurso público devem manter atualizados seus contatos (endereços, telefones e e-mails), durante o prazo de validade do concurso, junto ao e-mail institucional: ddc@inss.gov.br, ou por correspondência enviada ao endereço: Edifício Sede do INSS - SAS, Quadra 2, Bloco "O", sala 101, CEP-70.070-907, Brasília-DF.
- 12.14.1 É de responsabilidade dos candidatos os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação.
- 12.15 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para as Agências da Previdência Social em construção serão lotados provisoriamente nas Agências da Previdência Social (APS) de abrangência, indicadas no Anexo IV deste edital, até o início de seu funcionamento.
- 12.16 Não havendo candidato aprovado e homologado para os cargos ofertados no âmbito de uma determinada gerência-executiva, o INSS, no interesse da Administração, poderá remanejar a vaga não preenchida para outra unidade onde haja candidato homologado
 - 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss_2015.
- 13,2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais
- 13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inss. 2015, ressalvado o disposto subitem 13.5 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
- 13.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
 13.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de
- datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste edital.
- 13.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 13.6 O candidato poderá protocolar requerimento, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.4 deste edital.
- 13.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta



registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebraspe - INSS/2015 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via email, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do a realização das provas com antecedencia fillillima de una nora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esfero-gráfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras

expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bom-beiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

13.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou)

13.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
13.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar,

naturas em formulário próprio.
13.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas

à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de

realização das provas após o horário fixado para seu início. 13.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início

13.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato

do concurso público.

13.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do can-

13.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) le-

3.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente. 13.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 13.21 deste edital.

13.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.6 deste edital.

13.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, te-lefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 13.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

13.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.21.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.21 no dia de realização das provas. 13.21.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer

dos obietos supracitados.

13.21.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter

os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das

provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente per-mitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.21 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos:

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos:

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de res-

postas; i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportandoindevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente:

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem .4.9.6 deste edital;

n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal:

q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico; r) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coorde-

13.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candi-

13.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 13.6 ou 13.7 deste edital, conforme o caso, e perante o INSS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo

INSS.

13.31 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste

13.32 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital. 13.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHE-CIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
14.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

14.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE

ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - FORMAÇÃO: SERVIÇO SO-

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação Gráfica. 5 Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número; modos e tempos verbais. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período; termos essenciais, acidentais e integrantes da oração; concordância nominal e verbal. 8 Pontuação. 9 Figuras de linguagem. 10 Significação das palavras. 11 Redação de correspondências oficiais (conforme Manual de Redação da Presidência da República). RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Problemas de raciocínio lógico envol-

vendo os seguintes assuntos: estruturas lógicas; lógica de argumenvendo os seguintes assentios, estuturas togicas, togica de agunteração; diagramas lógicos; tautologias; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; noções de estatística e probabilidade. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas,

concettos de activos de utilização de techologias, terramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suite de escritório LibreOffice. 4 Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 5 Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6 Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e Garantias Fundamentais. 2.1 Direitos individuais e coletivos. 2.2 Direitos sociais. 2.3 Nacionalidade. 2.4 Direitos políticos. 2.5 Partidos políticos. 3 Organização do Estado. 3.1 Organização políticoadministrativa. 3.2 União. 3.3 Estados Federados. 3.4 Municípios. 3.5 Distrito federal e dos Territórios. 3.6 Administração Pública. 3.7 Servidores públicos. 4 Ordem Social. 4.1 Disposição geral. 4.2 Seguridade Social. 4.3 Disposições gerais. 4.4 Saúde. 4.5 Previdência Social. 4.6 Assistência Social. 4,7 Educação. 4.8 Família, da criança, do adolescente e do idoso. 4.9 Índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração pública como função do Estado. 1.1 Princípios constitucionais explícitos e implícitos da administração pública. 1.2 A reforma do Estado brasileiro e de seu aparelho. 1.3 Administração direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); administração indireta: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Principais características de cada e regimes jurídicos. O regime das subsidiárias. 2 Poder regulamentar. 2.1 Regulamentos administrativos de execução 2 roder regulamenta. 2.1 regulamentos administrativos de execução e autônomos. 2.2 Poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito. Regime jurídico. Espécies. 3.2 Elementos e requisitos. 3.3 Vícios dos atos administrativos. 3.4 Principais classificações dos atos administrativos. 3.5 Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. 3.6 Contratos, consórcios e convênios. 4 Licitações. 4.1 Conceito e modalidades. 5 Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. 5.1 Regras Deontológicas. 5.2 Principais deveres do servidor público. 5.3 Vedações ao servidor público. 5.4 Comissões de Ética. 6 Regime Jurídico Único. 6.1 Provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 6.2 Direitos e vantagens. 6.3 Regime disciplinar. 6.4 Processo administrativo disciplinar. 6.5 Seguridade social do servidor. 6.6 Contratação temporária de excepcional interesse público. 7 Decreto nº 6.029/2007. 8 Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores. LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: 1 Finalidade e princípios básicos da Previdência Social. 2 Regime Geral de Previdência Social. 2.1 Segurados obrigatórios. 2.2 Filiação e inscrição. 2.3 Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. 2.4 Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. 2.5 Trabalhadores excluídos do Regime Geral. 3 Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 4 Financiamento da Seguridade Social. 4.1 Receitas da União. 4.2 Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico e do produtor rural. 4.3 Salário-de-contribuição. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Parcelas integrantes e parcelas não integrantes. 4.3.3 Limites mínimos e máximos. 4.4 Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal. 5 Parcelamento de contribuições e demais importâncias devidas à seguridade social. 6 Restituição e compensação de contribuições. 7 Infrações à legislação previdenciária. 8 Recurso das decisões administrativas. 9 Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, Serviço Social, Reabilitação Profissional, Justificação Administrativa, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. 10 Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. II Lei nº 8.212/1991 e alterações posteriores. 12 Lei nº 8.213/1991 e alterações posteriores. 13 Decreto nº 3.048/1999 e alterações posteriores. 14 Plano Simplificado de Previdência Social. LEGISLAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO(A) TRA-

BALHADÒR(A) E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: 1 Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993 e alterações. 1.1 Definições e Objetivos. 1.2 Princípios e diretrizes. 1.3 Organização e gestão. 1.4 Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência

Social. 1.5 Financiamento da Assistência Social. 2 Política Nacional de Assistência Social -PNAS/2004. 2.1 Análise situacional. 2.2 Política Pública de Assistência Social. 2.3 Gestão da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. 3 Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/2012. 3.1 Justificativa da Norma Operacional Básica do SUAS. 3.2 Tipos e níveis de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. 3.3 Instrumentos de gestão. 3.4 Instâncias de articulação, pactuação e deliberação. 3.5 Financiamento. 3.6 Regras de transição. 4 Benefício de prestação continuada e do beneficiário - Decreto nº 6.214/2007 e de prestação continuada e do beneficiano - Decreto n 6.2142607 c alterações. 4.1 Habilitação, concessão, manutenção, representação e indeferimento. 4.2 Gestão. 4.3 Monitoramento e da avaliação. 4.4 Defesa dos direitos e controle social. 4.5 Suspensão e Cessação. 5 Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003 e alterações. 5.1 Disposições preliminares. 5.2 Direitos Fundamentais. 5.3 Medidas de Proteção. 5.4 Política de Atendimento ao Idoso. 5.5 Acesso à Justiça e alterações. 6 Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e alterações. 6.1 Disposições preliminares. 6.2 Direitos fundamentais. 6.3 Prevenção. 6.4 Parte especial. 6.4.1 Política de atendimento. 6.4.2 Medidas de proteção. 6.4.3 Prática de ato infracional. 6.4.4 Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 6.4.5 Conselho Tutelar. 6.4.6 Acesso à Justiça. 6.4.7 Crimes e Infrações Administrativas. 7 Apo-Acesso a Justiça. 6.4.7 Crimes e infrações Administrativas. 7 Aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Lei Complementar nº 142/2013. 7.1 Definição da pessoa com deficiência. 7.2 Condições de concessão. 7.3 Gradação da deficiência. 7.4 Cálculo da renda da aposentadoria da pessoa com deficiência. 8 Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas. 8.1 Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (a ser adotado simultaneamente com a Convenção) e alnciencia (a ser adotado simulaneamente com a Convenção) e alterações. 9 Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidades e Saúde da Organização Mundial de Saúde - CIF. 9.1 Histórico. 9.2 Objetivos da CIF. 9.3 Propriedade da CIF. 9.4 Visão geral dos componentes da CIF. 9.5 Modelos de funcionalidade e de incapacidade. 9.6 Usos da CIF. 10 Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. 10.1 Definições, princípios e diretrizes. 10.3 Destructórios 10.4 Personas bilidades 40.5 A.0.5 de Convenção de Con 10.2 Objetivos. 10.3 Estratégias. 10.4 Responsabilidades. 10.5 Avaliação e Monitoramento. 10.6 Financiamento. 11 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. 11.1 Definições e disposições gerais. 11.2 Igualdade e não discriminação. 11.3 Atendimento prioritário. 11.4 Direitos fundamentais. 11.4.1 Direito à vida. 11.4.2 Direito à habilitação e a reabilitação. 11.4.3 Direito à saúde. 11.4.4 Direito à educação. 11.4.5 Direito à moradia. 11.4.6 Direito ao trabalho. 11.4.7 Direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer; 11.4.8 Direito ao transporte e à mobilidade. 11.5 Acessibilidade. 14.2.1. 2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DO SEGURO SOCIAL - FORMAÇÃO: SERVIÇO SO-

SERVIÇO SOCIAL: 1 Serviço Social como profissão. 1.1 Dimensão histórica e teórico-metodológica. 1.1.1 Concepção, gênese e institucionalização do Serviço Social no mundo e no Brasil. 1.1.2 Significado social da profissão. 1.1.3 O(a) assistente social na divisão sociotécnica do trabalho. 1.1.4 O movimento de reconceituação na América Latina, em particular no Brasil. 1.1.5 A renovação profissional: vertente modernizadora, a vertente da reatualização do conservadorismo e a vertente da intenção de ruptura. 1.1.6 Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.1.7 Questão social e suas manifestações na contemporaneidade. 1.1.8 O Serviço Social na contemporaneidade. 1.1.9 Movimentos sociais contemporâneos. 1.1.10 Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do(a) assistente social. 1.1.11. Regulamentação do exercício profissional - Lei nº 8.662/1993 e alterações. 1.2 Dimensão técnico-operativa. 1.2.1 Proposta de intervenção na área social: planejamento, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 1.2.1.1 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe multidisciplinar e profissional (relacionamento e competências), visitas domiciliares e institucionais. Pareceres, laudos e opiniões técnicas conjuntos entre Assistente Social e outros profissionais - Resolução CFESS nº 557 de 15 de setembro de 2009; 1.2.1.2 Uso de recursos institucionais e comunitários. 1.2.2 O Serviço Social na Previdência Social. 1.2.2.1 Trajetória histórica. 1.2.2.2 Artigo 88 e 89 da lei nº 8.213/1991. 1.2.2.3 Ações profissionais: socialização das informações, fortalecimento do coletivo, assessoria e consultoria. 1.2.2.4 Înstrumentos técnicos: pesquisa social, parecer social; e avaliação social para concessão do Benefício de Prestação Continuada -

BPC e da Aposentadoria da Pessoa com Deficiência. (Portaria Interministerial MDS/INSS nº 02 de 30 de março de 2015 - DOU 19 de Abril de 2015 e Portaria Interministerial SDH/MPS/MF/MOG/AGU nº 1, de 27 de Janeiro de 2014 - DOU de 30/01/2014). 1.3 Dimensão ético-política. 1.3.1 Código de Ética Profissional dos(as) Assistentes Sociais. Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993, e alterações. 1.3.2 Ó projeto ético-político do Serviço Social e suas implicações no agir profissional. 1.3.3 Projeto profissional - rumos éticos e políticos do trabalho profissional na contemporaneidade. 2 Estado, Políticas Públicas e Direitos Sociais no Brasil. 2.1 Estado: Conceito e mudanças na organização do Estado moderno. Estado e governo. Dominação racional legal com quadro burocrático. Os quadros e meios administrativos do Estado. 2.2 O Estado de Bem-estar social e cidadania. As crises do Estado de Bem-estar social. A noção de cidadania regulada, no Brasil. 2.3 As diferentes conceituações de políticas públicas. O processo de elaboração de políticas no Estado moderno. 2.4 Regimes políticos. Principais correntes ideológicas da política no século XIX: liberalismo e nacionalismo. A construção dos Estados nacionais. Principais correntes ideológicas da política no século XX: democracia, fascismo, socialismo e comunismo. Neoliberalismo, contexto político e econômico atual. 2.4 Mobilização, or-

ganização e participação social nos processos de gestão das instituições estatais: conselhos de direitos, conferências e outros fóruns. Mecanismos legais e institucionais de ampliação, diversificação e garantia de direitos individuais, coletivos e difusos. 2.5 Políticas e os Programas da Seguridade Social: saúde, previdência e assistência social (organização, gestão, financiamento, reformas e controle social). Política de Educação e trabalho e emprego, no Brasil. 2.6 Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher). 3 Constituição da

República Federativa do Brasil de 1988 e atualizações. 3.1 Título I - Dos Princípios Fundamentais. 3.2 Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 3.3 Título VIII Da Ordem Social. 3.3.1 Capítulo I e II. 4 Realidade Social Brasileira. 4.1. Lutas de classes. Desigualdades econômicas e sociais. Debate sobre as causas da desigualdade brasileira. Multidimensionalidade da desigualdade e pobreza. Discriminação e pobreza. 4.2. Desenvolvimento urbano brasileiro: o crescimento das cidades e os desafios urbanos. Questão rural e fundiária. 4.3 Dinâmica e estrutura demográfica do Brasil. Mudança no perfil demográfico. Impactos das mudanças demográ-

Hiddanya no point control management in paccas as politicas as politicas sociais.

14.2.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO TÉC-NICO DO SEGURO SOCIAL

NICO DO SEGURO SOCIAL

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Código de Ética Profissional do
Servidor Público Ĉivil do Poder Executivo Federal: Decreto nº
1.171/1994 e Decreto nº 6.029/2007.
REGIME JURÍDICO ÚNICO: 1 Lei 8.112/1990 e alterações, direitos

e deveres do Servidor Público. 2 O servidor público como agente de desenvolvimento social. 3 Saúde e qualidade de vida no serviço

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais indivisociais, nacionalidade, cidadania, garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal de 1988 e atualizações).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e

Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabi-lidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: polidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle publicial; controle algridativo; responsabilidade, sivil do Estado. La inº responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429/1992 (sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). 9 Lei nº9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regências nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais (conforme Manual de Redação da Presidência da República).

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. 2 Tautologia. 3 Operação com conjuntos. 4 Cálculos com porcentagens.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e intranet. 2

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório LibreOffice. 4 Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 5 Noções básicas de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6 Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

14.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO

TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL
SEGURIDADE SOCIAL: 1 Seguridade Social. 1.1 Origem e evolução legislativa no Brasil. 1.2 Conceituação. 1.3 Organização e princípios constitucionais. 2 Legislação Previdenciária. 2.1 Conteúdo, fontes, autonomia. 2.3 Aplicação das normas previdenciárias. 2.3.1 Vigência, hierarquia, interpretação e integração. 3 Regime Geral de Previdência Social. 3.1 Segurados obrigatórios. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. 3.4 Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. 3.5 Trabalhadores excluídos do Regime Geral. 4 Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 5 Financiamento da Seguridade Social. 5.1 Receitas da União. 5.2 Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fon-tes. 5.3 Salário-de-contribuição. 5.3.1 Conceito. 5.3.2 Parcelas in-tegrantes e parcelas não-integrantes. 5.3.3 Limites mínimo e máximo. 3.4 Proporcionalidade. 5.3.5 Reajustamento. 5.4 Arrecadação e re colhimento das contribuições destinadas à seguridade social. 5.4.1

Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil. 5.4.2 Obrigações da empresa e demais contribuintes. 5.4.3 Prazo de recolhimento. 5.4.4 Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. 6 Decadência e prescrição. 7 Crimes contra a Seguridade Social. 8 Recurso das decisões administrativas. 9 Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. 10 Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. 11 Lei nº 8.212/1991 e alterações. 12 Lei nº 8.213/1991 e alterações. 13 Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 e alterações. 14 Lei de Assistência Social (LOAS): conteúdo; fontes e autonomia (Lei nº 8.742/1993 e Decreto nº 6.214/2007 e altera-

CINARA WAGNER FREDO

ANEXO I MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Seportador do documento de identidade nº considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira aprésentar seguinte(s) CID-10 que resulta(m) no comprometimento das funções/funcionalidades seguintes Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. inciso IV, Decreto 39, 3.298/99 de 20___. Cidade/UE de Assinatura e carimbo do Médico

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do candidato(a)), inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público [nome do concurso], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre

a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais. [CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do candidato]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

ANEXO III LOCALIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

UF	Localidade
AC	Rio Branco
AL	Maceió
AM	Manaus
	Tefé
AP	Macapá
BA	Barreiras
	Feira de Santana
	Itabuna
	Juazeiro
	Salvador
	Santo Antônio de Jesus
	Vitória da Conquista
CE	Fortaleza
	Juazeiro do Norte
	Sobral
DF	Brasília
ES	Vitória
GO	Anápolis
	Goiânia
MA	Imperatriz
	São Luís



MG	Barbacena	PR
	Belo Horizonte	
	Contagem	
	Diamantina	
	Divinópolis	
	Governador Valadares	RJ
	Juiz de Fora	
	Montes Claros	
	Ouro Preto	
	Poços de Caldas	
	Téófilo Otoni	RN
	Uberaba	KIN
	Uberlândia	RO
	Varginha	RR
MS	Campo Grande	RS
	Dourados	- KS
MT	Cuiabá	
	Sinop	
PA	Belém	
	Marabá	
	Santarém	
PB	Campina Grande	
	João Pessoa	
PE	Caruaru	SC
	Garanhuns	
	Petrolina	
	Recife	
PI	Teresina	

PR	Cascavel							
	Curitiba							
	Londrina							
	Maringá							
	Ponta Grossa							
RJ	Campos dos Goytacazes							
	Duque de Caxias							
	Niterói							
	Petrópolis							
	Rio de Janeiro							
	Volta Redonda							
RN	Mossoró							
	Natal							
RO	Porto Velho							
RR RS	Boa Vista							
RS	Canoas							
	Caxias do Sul							
	Iiní							
	Novo Hamburgo							
	Passo Fundo							
	Pelotas							
	Porto Alegre							
	Santa Maria							
	Uruguaiana							
SC	Blumenau							
	Chapecó							
	Chapecó Criciúma							
	Florianópolis							
	Joinville							

SE	I	Aracaju								
SP		Aracatuba								
51		Araraguara								
		Bauru								
	Campinas									
		Guarulhos								
		Jundiaí								
		Marília								
		Osasco								
		Piracicaba								
	Pre	esidente Prudente								
		Ribeirão Preto								
		Santo André								
	Santos									
	São Bernardo do Campo									
	São João da Boa Vista									
	São	São José do Rio Preto								
	São	José dos Campos								
		São Paulo								
		Sorocaba								
		Taubaté								
TO		Palmas								
		70K								
vadas para com defi- ra	igas reservadas pa- candidatos negros	Total de vagas por Gerência- Executiva								

ANEXO IV QUADRO DE VAGAS

CARGO 1: ANALISTA DO SEGURO SOCIAL COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

I	ciência 1 * ** 1 1 * ** 1 1 * ** 1 1 * ** 1 2 * 1 3 1 * ** 1 1 * ** 1 2 * 1 3 2 * 2 4
SP	1 * ** 1 1 * ** 1 1 * ** 1 2 * 1 3 1 * ** 1 1 * ** 1 1 * ** 1 2 * 1 3
I	1
I	1 * ** 1 2 * 1 3 1 * ** 1 1 * ** 1 2 * 1 3
I	1 3 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
I	1
I	* ** 1 1 * ** 1 2 * 1 3
I	* ** 1 1 * ** 1 2 * 1 3
I	* ** 1 1 * ** 1 2 * 1 3
SP	1
I	2 * 1 3
I	
I	2 * 2 4
I	
I	
II	
II	1
II	1 * ** 1
II	1
II	2 *
II	1 * ** 1
II MG MONTES CLAROS Januária 1 2	1 * ** 1
II MG MONTES CLAROS Januária 1 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3	1
II MG POCOS DE CALDAS Ouro Fino 1 1 1 II RJ RIO DE JANEIRO- Rio de Janeiro 1 1 1 1 NORTE	2 * ** 2
II RJ RIO DE JANEIRO- Rio de Janeiro 1 1 1 NORTE	
NORTE	1 * ** 1 1 * ** 1
	1 * * 1
II MG TEOFILO OTONI Pedra Azul 1 2	2 * 2 4
II MG FOUND FOUND FEMALE I 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	-
II MG Itambacuri 1	
II MG Itaobim 1	
II MG UBERLÂNDIA Iturama 1 1	1 * ** 1
II MG VARGINHA Alfenas 1 1	1 * ** 1
II RJ VOLTA REDONDA Valença 1 2	2 * ** 2
II RJ Parati 1	
III SC BLUMENAU Balneário Camboriú 1 1	1 * ** 1 2 * ** 2
III RS CAXIAS DO SUL Bento Gonçalves 1 2 Caxias do Sul 1	2 *
III SC CHAPECÓ Fraiburgo 1 1	1 * ** 1
1	1
III SC Orleans 1	
III SC FLORIANÓPOLIS Tijucas 1 1	1 * ** 1
III RS IJUI Ijiu	2 * ** 2
III RS Santa Rosa I	
III SC JOINVILLE São Bento do Sul 1 1	1 * ** 1
III PR LONDRINA Jacarezinho 1 2	2 * ** 2
III PR Bandeirantes 1	1 00
III PR MARINGA Goioerê 1 1	1 * ** 1
III RS NOVO HAMBURGO NOVO Hamburgo I 1 1	1 * ** 1 2
III RS PASSO FUNDO Soledade 1 2	2
IIIRSSarandi1IIIRSPELOTASRio Grande11	1 * ** 1
III RS PELUIAS RIO Grande 1 1 1 III III RS URUGUAIANA Santana do Livramento 1 2	1
III RS UROGOAIANA Sainaia de Liviamento 1 2 São Gabriel 1	² ⁴
III RS Sau Gauller 1	
III RS Quaraf 1	
IV SE ARACAJU Estância 1 1	1 * ** 1
IV BA BARREIRAS Barreiras 3 2	2 2 5
IV BA Boquira 1	
IV BA Barra 1	
	2 * ** 2
IV PB Sousa 1	1 0 00 1
IV BA FEIRA DE SANTANA Iraquara 1 1 1	1 * ** 1
IV CE FORTALEZA Canindé 1 2 IV CE Limoeiro do Norte 1	1
IV CE Limoeiro do Norte 1 IV CE Morada Nova 1	2 * 1 3
1v CE pyiorada Nova 1	1



137	1	DE	CADANIHING	Á auga Balas		1 .	1	1 1	I	*	**	1
IV IV		PE MA	GARANHUNS IMPERATRIZ	Aguas Belas Carolina			1	1		*	**	1
IV		MA	IMPERATRIZ	Presidente Dutra			1	1		*	**	1
IV IV		BA BA	ITABUNA	Ilhéus Ipiau			<u>2</u> 1	2		1	2	5
IV		BA		Itabuna			1					
IV IV		BA PB	JOÃO PESSOA	Itamarajú Cuité			1	2		*	**	2
IV		PB		Esperança			1					
IV		BA	JUAZEIRO	Euclides da Cunha			1	2		1	2	5
IV IV		BA BA		Irecê Jacobina			1					
IV		BA		Paulo Afonso			2					
IV		CE	JUAZEIRO DO NOR- TE	Acopiara			1	2		*	1	3
IV		CE	IL.	Assaré			1					
IV IV		CE	MACEIÓ	Campos Sales			1	2		*	**	3
IV		AL AL	MACEIÓ	Arapiraca Maribondo			1	2		*	44.44	2
IV		PE	PETROLINA	Ouricuri			ĺ	1		*	**	1
IV IV		PE BA	RECIFE SANTO ANTÔNIO DE	Cabo de Santo Ago	stinho		l 1	1		*	**	<u>l</u>
			JESUS .		2545		1	•		ale.	**	
IV IV		MA MA	SÃO LUÍS	<u>Caxias</u> Tutóia			1	2		*	श् <i>र</i> श	2
IV		CE	SOBRAL	Camocim			1	1		*	**	1
IV IV		PI BA	TERESINA VITORIA DA CON	Parnaíba Caetité			1	1 2		*	**	<u>1</u> 5
			VITÓRIA DA CON- QUISTA	Caettle			1	2		1	2	3
IV IV		BA BA		Itapetinga Livramento de Noss	a Canhan		1	_				
IV		BA BA		<u>Livramento de Noss</u> Vitória da Conquist			1	+				
IV	7	BA	Aviance =	Condeúba	-		1			ate		
V		GO GO	ANAPOLIS	Ceres Porangatu			1 1	2		*	1	3
V		GO		Itaberaí			1					
V		RR	BOA VISTA	Boa Vista			2	2		*	**	2
V		MS MS	CAMPO GRANDE	Aquidauana Coxim			1 1	2		74*	2	4
V		MS	11/	Jardim			Ī					
V		MS MT	CUIABÁ	Paranaíba Diamantino			<u>l</u> 1	2		*	**	2
V		MT	CUIADA	Mirassol d'Oeste			1					2
V		DF	DISTRITO FEDERAL	Brasília			1	2		*	**	2
V		MG MS	DOURADOS	Unaí Dourados			1 2.	2		*	1	3
V		MS		Ponta Porã			1				_	
V		GO AP	GOIÂNIA MACAPÁ	Rio Verde Laranjal do Jari			1	1 2		*	**	<u> </u>
V		AP	MACAPA	Santana			1				1	3
V		AP	351371770	Oiapoque						d.	**	
V		AM AM	MANAUS	Boca do Acre São Gabriel da Cac	hoeira	7 /	1	2		*	श् <i>र</i> श	2
V		PA	MARABÁ	Conceição do Aragi		7 (i	2		1	2	5
V		PA PA		Marabá			1					
V		PA PA		Ourilândia do Norte Parauapebas			1	181				
V		PA		Redenção			1	9//		_	_	
V		TO TO	PALMAS	Araguaína Gurupi			l	_ 2		1	2	5
V		TO		Araguatins			1					
V		TO		Porto Nacional			1					
V		TO RO	PORTO VELHO	Colinas do Tocantin Ariquemes	S	:	1	2		1	2	5
V		RO	TOTAL VELLA	Porto Velho			2	_			_	J
V		RO RO		Vilhena Guajará-Mirim			1					
V		AC	RIO BRANCO	Cruzeiro do Sul			1	3		1	2	6
V		AC		Rio Branco		•	3			ì		
V		AC PA	SANTARÉM	Brasiléia Itaituba			<u>2</u> 1	1		*	**	_ 1
V		MT	SINOP	Confresa			Ī	2		*	2	4
V		MT MT		Alta Floresta Juína			l 1	_			•	
V		MT		Peixoto de Azevedo			1_	1				
V	111	AM	TEFÉ	Tefé		17	1	1	17	*	**	
Superinte n dência Regio-	UF	Gerência-Ex cutiva	Agências da Previd Social (APS) do M cípio	encia (APS) de Iuni- abrangência	Vagas por	Vagas para a	ên- p	agas reservadas para candidatos	Vagas reser- vadas para	,	Total de vagas por Ge	rencia-Executiva
nal		1	cípio	genera	Agência	cia	l c	om deficiência	candidatos			·VC
I	SP	ARAÇATU	BA Mirandópolis		1	2		*	negros **		2	
		_	Pirainí -		1			ate				
I	SP	ARARAQU RA	JA- Monte Alto		I	3		*	1		4	
		· •	São Carlos		1							
I	ÇD	BAURU	Guariba Itatinga		2	3		*	1		4	
1	ъг	DAUKU	Taquarituba		1	3		·	1		4	
			Pederneiras		1	_						
I	SP	CAMPINAS	Brotas S Santa Barbara d'Oe	ste	1	5		1	2		8	
•	J1	J. 11711 11 1/1h	Sumaré		i	1					3	
			Campinas Hortolândia		3	-						
I	SP	GUARULH	IOS Guarulhos		2	2		*	**		2	
I		JUNDIAÍ	Campo Limpo Paul	ista	1	4		1	1		6	
			Franco da Rocha	Várzea Pau- lista	I							
			Atibaia		2	1						
I	SP	MARÍLIA	Várzea Paulista Marília		2	2		*	**		2	
			Bastos		1							
I	SP	OSASCO	Barueri	lists C-ti-	1	2		*	1		3	
			Vargem Grande Par Carapicuíba	msta Cona	1	1						
I	SP	PIRACICA	BA São Pedro		i	3		*	1		4	
			Capivari Conchal		2	-						
		1	Concudi	L	1	1						



Т т	CD	DDECIDENTE	Conto Amostásio	ı	1 1	1 2	l *	1 1	1	
I	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	Santo Anastácio		1	2	*	1	3	
			Alvares Machado Teodoro Sampaio		1					
I	SP	RIBEIRÃO PRETO	Orlândia		1	3	*	1	4	
			Cajuru Ribeirão Preto		2					
I	SP	SANTO AN- DRE	Mauá		2	2	*	**	2	
I	SP	SANTOS	Registro		1	6	1	2	9	
			Cajati Iguapé		1					
			Peruíbe Bertioga		1					
			Mongaguá Miracatu		1					
	G.D.	GIO DED	Praia Grande		1		ate.	**		
I	SP	SÃO BER- NARDO DO CAMPO	São Bernardo do Cam- po		1	1	*	**	1	
I	CD		Mococa		1	6	1	2	9)
		DA BOA VIS- TA			_					
			Santa Cruz das Palmei- ras		2					
			Aguaí Casa Branca		1					
			Porto Ferreira Tambaú		1 3					
I	SP	SÃO JOSÉ DO	São José do Rio Preto		1	3	*	1	4	
		MO I KEIU	Novo Horizonte		2	1				JOHAL
I	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Guaíra São José dos Campos		1	1	*	**	1	
I	SP	SÃO PAULO -	São Paulo		3	2	*	1	1 3	
I	SP	LESTE SÃO PAULO -	São Paulo		7	5	1	1	7	
I		NORTÉ SÃO PAULO - SUL			6	7	1	2	10	0
		SUL	Itapecerica da Serra		3			_	1517	
I	SP	SOROCABA	Embu-Guaçu Itapeva		1	15	1	1	20	0
1	31	SOROCABA	Guapiara		3	15	1	4 APR		0
			Apiaí Salto		3			157		
			Salto de Pirapora Pilar do Sul		2 2	1				
			Cabreúva São Miguel Arcanjo		1					
			Itararé Sorocaba		1 3					
I	SP	TAUBATÉ	Cunha		1	3	1	1	5	
II	MG	BARBACENA	Taubaté Ubá		1	1	*	**	1	
II	MG	BELO HORI-	Ubá Belo Horizonte		1 2	2	*	**	1 2	
	MG	BELO HORI-	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira		1	1 2 3			1 2 4	
II	MG	BELO HORI-	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itaba- poana		1		*	**		
II	MG RJ	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itaba- poana São João da Barra	2511	1		*	**		
II	MG RJ	BELO HORI-	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité	5511	1		*	**		
II	MG RJ	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itaba- poana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo	Contagem	1	3	*	**	4	
П	MG RJ MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas	Contagem Sete Lagoas Betim	1	4	*	1	6	,
П	MG RJ MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itaba- poana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães	Sete Lagoas	1	3	*	**	6	
П	MG RJ MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1	4	*	1	6	
П	MG RJ MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3	* * 1	**	6	
П	MG RJ MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 4 4 4 4	3	* * 1	**	6	
П	MG RJ MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 3 9	* * 1 * 1	** 1 1 2	4	2
П	MG RJ MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3	* * 1	**	6	2
II II	MG RJ MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu Magé	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 3 3 1 4 3 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 3 9	* * 1 * 1	** 1 1 2	4	2
П	MG RJ MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 3 1 4 3 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 3 9	* * 1 * 1	** 1 1 2	4	2
II II	MG RJ MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu Magé Peçanha Santa Maria do Suacuí	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 3 1 4 3 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 3 9	* * 1 * 1	** 1 1 2	4	2
П	MG RJ MG MG MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS GOVERNA- DOR VALA- DARES	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu Magé Peçanha Santa Maria do Suaçuí Governador Valadares Manhuacu	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 3 3 1 4 3 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 9 3 5	* * 1 * 1	** 1 1 2	4	2
II II	MG RJ MG MG MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS GOVERNA- DOR VALA- DARES JUIZ DE FO-	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu Magé Peçanha Santa Maria do Suaçuí Governador Valadares Manhuaçu Juiz de Fora	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 3 1 4 3 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 3 9	* * 1 * 1	** 1 1 2	4	2
П	MG RJ MG MG MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS GOVERNA- DOR VALA- DARES	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu Magé Peçanha Santa Maria do Suaçuí Governador Valadares Manhuaçu Juiz de Fora Além Paraíba	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 3 1 4 3 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 9 3 5	* * 1 * 1	** 1 1 2	4	2
II	MG RJ MG MG MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS GOVERNA- DOR VALA- DARES JUIZ DE FO- RA	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu Magé Peçanha Santa Maria do Suaçuí Governador Valadares Manhuaçu Juiz de Fora Além Paraíba Leopoldina Esnera Feliz	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 4 3 9	* 1 * 1 1 1	** 1 1 2 1 1 1 1	4	2
П	MG RJ MG MG MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS GOVERNA- DOR VALA- DARES JUIZ DE FO-	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu Magé Peçanha Santa Maria do Suaçuí Governador Valadares Manhuaçu Juiz de Fora Além Paraíba Leopoldina Espera Feliz São Francisco	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 9 3 5	* * 1 * 1	** 1 1 2	4	2
II	MG RJ MG MG MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS GOVERNA- DOR VALA- DARES JUIZ DE FO- RA MONTES	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu Magé Peçanha Santa Maria do Suaçuí Governador Valadares Manhuaçu Juiz de Fora Além Paraíba Leopoldina Espera Feliz São Francisco Montes Claros São João do Paraíso	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 4 3 9	* 1 * 1 1 1	** 1 1 2 1 1 1 1	4	2
II	MG RJ MG MG MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS GOVERNA- DOR VALA- DARES JUIZ DE FO- RA MONTES	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu Magé Peçanha Santa Maria do Suaçuí Governador Valadares Manhuaçu Juiz de Fora Além Paraíba Leopoldina Espera Feliz São Francisco Montes Claros	Sete Lagoas	1 2 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 4 3 9	* 1 * 1 1 1	** 1 1 2 1 1 1 1	4	2
II	MG RJ MG MG MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS GOVERNA- DOR VALA- DARES JUIZ DE FO- RA MONTES	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu Magé Peçanha Santa Maria do Suaçuí Governador Valadares Manhuaçu Juiz de Fora Além Paraíba Leopoldina Espera Feliz São Francisco Montes Claros São João do Paraíso Janaúba Espinosa	Sete Lagoas Betim	1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 4 3 9	* 1 * 1 1 1	** 1 1 2 1 1 1 1	4	2
II	MG RJ MG MG MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS GOVERNA- DOR VALA- DARES JUIZ DE FO- RA MONTES	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu Magé Peçanha Santa Maria do Suaçuí Governador Valadares Manhuaçu Juiz de Fora Além Paraíba Leopoldina Espera Feliz São Francisco Montes Claros São João do Paraíso Januária Janaúba Espinosa São João da Ponte	Sete Lagoas Betim Montes Claros	1 2 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 4 3 9	* 1 * 1 1 1	** 1 1 2 1 1 1 1	4	2
II	MG RJ MG MG MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS GOVERNA- DOR VALA- DARES JUIZ DE FO- RA MONTES	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu Magé Peçanha Santa Maria do Suaçuí Governador Valadares Manhuaçu Juiz de Fora Além Paraíba Leopoldina Espera Feliz São Francisco Montes Claros São João do Paraíso Januária Janaúba Espinosa São João da Ponte Monte Azul Jaíba	Sete Lagoas Betim Montes Cla-	1 2 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 4 3 9	* 1 * 1 1 1	** 1 1 2 1 1 1 1	4	2
II	MG RJ MG MG MG MG MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS GOVERNA- DOR VALA- DARES JUIZ DE FO- RA MONTES CLAROS	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu Magé Peçanha Santa Maria do Suaçuí Governador Valadares Manhuaçu Juiz de Fora Além Paraíba Leopoldina Espera Feliz São Francisco Montes Claros São João do Paraíso Januária Janaúba Espinosa São João da Ponte Monte Azul Jaíba Rio Pardo de Minas Brasília de Minas Brasília de Minas	Sete Lagoas Betim Montes Claros Espinosa	1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 4 3 9 3 5	* * 1 * 1 1 1 1	** 1 1 1 1 1 4	4 1: 4 1:	2
II II II II II II II II	MG RJ MG MG MG MG MG MG MG	BELO HORI- ZONTE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTAGEM DIAMANTINA DIVINÓPOLIS DUQUE DE CAXIAS GOVERNA- DOR VALA- DARES JUIZ DE FO- RA MONTES CLAROS	Ubá Belo Horizonte Cardoso Moreira São Francisco de Itabapoana São João da Barra Itaocara Ibirité Vespasiano Sarzedo Pompeu Esmeraldas Itamarandiba Guanhães Passos Divinópolis Santo Antônio do Monte Itapecerica Arcos Lagoa da Prata Belford Roxo Nova Iguaçu Magé Peçanha Santa Maria do Suaçuí Governador Valadares Manhuaçu Juiz de Fora Além Paraíba Leopoldina Espera Feliz São Francisco Montes Claros São João do Paraíso Januária Janaúba Espinosa São João da Ponte Monte Azul Jaíba Rio Pardo de Minas Brasília de Minas Brasília de Minas São Goncalo	Sete Lagoas Betim Montes Claros Espinosa	1 2 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 4 3 9	* 1 * 1 1 1	** 1 1 2 1 1 1 1	4	2



	1.40	lno gog pr	lo m	1	1		i -		ı	_
II	MG	POÇOS DE CALDAS	Ouro Fino		1	3	1	1		5
			Poços de Caldas Jacutinga	Ouro Fino	2	_				
			Extrema	Cambuí	1					
II	RJ	RIO DE JA- NEIRO-NORTE	Rio de Janeiro		1	1	*	**		1
II	MG	TEÓFILO OTÓNI	Nanuque		1	4	1	1		6
		010111	Araçuaí		2	1				
			Caraí Itaobim		1					
II	MG	UBERABA	Jequitinhonha Uberaba		1	3	1	1		5
11	WIG	OBLKABA	Araxá		2		1	1		5
			Carmo do Paranaíba João Pinheiro		1	_				
II	MG	UBERLÂNDIA	Araguari Uberlândia		1 3	5	1	1	,	7
			Prata		1	-				
			Campina Verde Monte Carmelo		1	-				
II II	MG	VARGINHA VITÓRIA	Três Pontas		1	1 3	*	**		<u>1</u> 4
11	ES	VIIORIA	Linhares Pedro Canário		1	3		1	•	4
			Itapemirim Montanha		1	_				
II	RJ	VOLTA RE- DONDA	Barra Mansa		1	3	*	1		4
		DONDA	Volta Redonda		2					
III	SC	BLUMENAU	Parati Indaial		1	2	*	1		3
			Pomerode		1	1 ~		•		-
III	RS	CANOAS	Balneário Camboriú Canoas		1 1	9	1	3	1	3
			Guaíba Gravataí		3 3	-				
			Esteio		2	1				
			Cachoeirinha Butiá		1	1				
III	PR	CASCAVEL	Torres Foz do Iguaçu		1	7	1	2	1	0
111	PK	CASCAVEL	Medianeira	4	1	/	1	2	1	
			Mangueirinha Marechal Cândido Ron-	117		-				
			don Palmas	3	4	_				
			Santo Antônio do Su-		1) .				
			doeste Francisco Beltrão		2					
III	RS	CAYIAS DO	Dois Vizinhos Veranópolis		1	2	*	1		3
111	KS	CAXIAS DO SUL	*		1	. 4		1		3
			Flores da Cunha Carlos Barbosa		1					
III	SC	CHAPECÓ	Joaçaba Maravilha		1 2	6		2	!	9
			Dionísio Cerqueira	São Miguel d'	1	-				
			Porto União	Oeste	1		_			
			Fraiburgo Capinzal		3	-				
III	SC	CRICIÚMA	Araranguá Capivari de Baixo	T-1	1	3	1	1		5
			Urussanga	Tubarão	1					
III	PR	CURITIBA	Içara Curitiba		4	5	1	2		8
111	110	CCRITIDA	São José dos Pinhais		1		1	2		O
			Colombo Pinhais		1	_				_
III	SC	FL ORIANÓPO	Lapa		1 2	3	1	1	`/[
111	50	FLORIANÓPO- LIS	Curitibanos		3		1	1		(ハ)
III	RS	IJUÍ	Palmeira das Missões		1	2	*	**		2
III		JOINVILLE	Panambi Joinville		1	7	1	2	1	10
			Guaramirim		1	1	•	_	_	
			Rio Negro Jaraguá do Sul		2	1				J
			Mafra Canoinhas		2 3	-				
III	PR	LONDRINA	Ivaiporã		1	1	*	**		1
III	PK	MARINGÁ	Campo Mourão Loanda		1	5	1	1		7
			Paranavaí Colorado		1	-				
			Paiçandu		1	-				
III	RS	NOVO HAM-	Cruzeiro do Oeste Novo Hamburgo		1	9	1	2	1	2
		NOVO HAM- BURGO	Três Coroas	Taquara	2	-	_	=	_	
			Taguara	ruquara	2	1				
			Encantado Igrejinha	Taquara	1	1				
			Portão	***********	1					
			Teutônia Taquari		1					
III	RS	PASSO FUN-	São Leopoldo Erechim		1	3	*	1		4
	100	PASSO FUN- DO	Lagoa Vermelha		3	1		•		•
III	RS	PELOTAS	Santa Vitória do Palmar		1	3	1	1		5
			Tapes Piratini	Pelotas	1	-				
			São José do Norte		ĺ					



PR	l III	DD	PONTA GROS-	I aranjejras do Sul	1	1	8	1	2	11
So Marice do Sal 2	111	1 K	SA SA				-	1	2	11
Open of the Courty Description of the Courty Descrip				São Mateus do Sul						
III 18 DANGO ALI Development 1 1 2 4 1 3 3 4 4 1 3 4 4 1 3 4 4 1 3 4 4 1 3 4 4 1 3 4 4 1 3 4 4 1 3 4 4 1 3 4 4 1 3 4 4 1 3 4 4 1 3 4 4 1 3 4 4 1 3 4 4 4 1 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4				Quedas do Iguaçu	Laranjeiras do Sul	1				
W SAPA All Sand-life Sapara				Prudentópolis		1				_
MA			GRE					*		1
III S. MILIGUADA Consequents	111	RS	SANTA MA- RIA			1	2	*	1	3
V SF ARACA All	III	DS	HRHGHAIA.	Cacequi		1	1	1	1	6
V	111	KS	NA NA	_			-	1	1	U
Ingents	IV	SE	ARACAIU	Itaqui			5	1	1	7
V	1,	J.E.	riid ier is e	Lagarto		2		1		,
V				Umbaúba		1				
V				res Neópolis		1				
V December Decem	IV	BA	BARREIRAS		São Félix do	1	11	1	3	15
V December Decem				Coribe	São Félix do	2				
V December Decem					Coribe					
V December Decem				Xique-Xique	D '	2				
V December Decem				lhães	Barreiras	1				
V December Decem				Santa Rita de Cássia		1				
V December Decem	IV	PB	CAMPINA GRANDE			1	2	*	1	3
V December Decem						1				
V December Decem	IV	PE	CARUARU	Escada		1 3	10	1	3	14
V December Decem				Cupira					101	
V					Mata	1				
V				Santa Cruz do Capibari-		1		- 1		
V				Panelas	Caruaru	1		0		
Ilineu Santaliuz Consciente de Conscie	IV	DΛ	EEIDA DE	Limoeiro		1		1	2	11
Santaluz Copecição do Copecição Partia Core Copecição Copecição	1 V	DA	SANTANA			2		1	2	11
Pada				Santaluz	Conceição do Coité	Ĩ				
IV CE FORTALEZA Sarave I I I I I I I I I				Piatã Maracas	Itiruçu					
Baxa Grande Mondo Novo 1				Iaçu Coração de Maria	Amélia Ro-	1				
IV CE FORTALEZA Cascade 1 9 1 2 12 12 12 12 1					Mundo Novo	1				
Limociro de Norte 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1	137	CE	EODTAL EZA	Ruy Barbosa		1	-	1	2	10
Repair 1 1 1 1 1 1 1 1 1	IV	CE	FORTALEZA	Limoeiro do Norte		2	_ 9	1	2	12
Pentecoste 1				Jaguaribe		1				
Fante Pacatuba 1 Boa Viagem 1 Dutra 1 Presidente 1 Dutra				Pentecoste		1				
Boa Viagem 1				rante		1				
V PE GARANHUNS Aguas Belas 1 7 1 2 10				Boa Viagem		1	1			
Dimirim 2 2 2 3 3 3 8 1 1 1 2 2 3 3 3 3 4 4 4 4 4 4	IV	PE	GARANHUNS	Čanindé		1	7	1	2.	10
São Bento do Una Selo Jardim 1 Lajedo Canhotinho 1 Buique Arcoverde 1 Tabira			or main viron vo	Ibimirim				-	_	
Buique				São Bento do Una		1				
IV MA IMPERATRIZ Santa Inês 1 9 1 2 12				Buique		1				
Governador Nunes Freire 2	IV	MA	IMPERATRIZ	Sertânia Santa Inês		1	9	1	2	12
Presidente Dutra				Governador Nunes Frei- re						
São Domingos do Maranhão				Presidente Dutra	B	2				
IV BA ITABUNA Canavieiras 1					Presidente Dutra	-	_			
Porto Franco				ranhão	Dutra		-			
Arame				-	do Paruá	1	-			
Ibicaraí 1 Ubaitaba 1	IV	BA	ITABUNA	Arame		1	6	1	2	9
Camacan 2 Gandu 2 Mucuri 2				Ibicaraí		1				
Mucuri 2				Camacan Gandu		2	1			
	IV	PB	JOÃO PESSOA	Mucuri		1	1	*	**	1

No. March March	IV	BA	JUAZEIRO	Jaguarari		1	14	2	5	21
Part					Tucano	2 2	-			
Month Store Page				Remanso	Damanaa	2				
Programme Prog				Monte Santo	Euclides da	1				
Table Souther to				João Dourado		1	-			
V				Itiúba	Senhor do	1				
Commission Decompts Decompt				Curaçá	Juazeiro	1				
Commission Decompts Decompt				Cícero Dantas	Ribeira do Pompal	1				
Compared Compared				Capim Grosso	Jacobina	1				
Principle March Descript 1				Cansançao	Cunha	I				
V CF 21.07.200.0 1				Canarana Piritiba	Irecê Miguel Cal-	1	_			
V					mon	1	-			
Part				Campo Alegre de Lour-	Juazeiro	1	-			
V				des		1	-			
No. National Content Natio	***	G.F.	WILLERING DO	Morro do Chapéu		1		di.		
V	IV	CE	NORTE	Mauriti		1	2	*	1	3
V					Juazeiro do Norte	1				
Part of Commency Part of Com			an de la compa		rorte	1	10			
Page to the Carteraphy Magerish Julian 1	IV	AL	MACEIO	pos		1	10	1	3	14
Force Forc			11	Piranhas	Maggié Igtiú					
Biocay S Mata Special Special			1/0	_	ca					
Birca, fift Mata					Santana do Ipanema	1				
Per Company Argines			7 (Boca da Mata	São Miguel	1]			
It Investment & Manufel				Feira Grande	Arapiraca Arapiraca	1				
San José da Eliper				Igreja Nova		1	-			
IV RN MOSSORO Alexandria				São José da Laje		1				
IV RN MOSSORO Most M				São Sebastião Porto Real do Colégio	4	1	-			
IV RN MOSSORO Alexandria IV So Miguel Alexandria IV RN NATAL Care Alexandria IV RN NATAL Care Alexandria IV RN NATAL Care Alexandria IV Santa Care Alexandria IV Santa Care Alexandria IV Santa Care Alexandria IV RN NATAL Care Alexandria IV IV PE PETROLINA Santa Care Alexandria IV PE PETROLINA Santa Care Alexandria IV IV PE RECHE Care Alexandria IV Santa Care Alexandria IV IV PE RECHE Care Alexandria IV IV IV IV IV IV IV I				Pão de Acúcar		N				
IV RN NATAL Santa Kulu	IV	RN	MOSSORÓ	Alexandria	3		5	1	2	8
IV RN NATAL				São Miguel	A lawar dria	2				
IV RN NAIAL				Jucurutu	Alexandra	i				
IV RN NATAL				Apodi		1				
IV PE PETROLINA Salueiro I Stremoz I Strem				Macau		1				
IV PE PETROLINA Salueiro I Stremoz I Strem	IV	RN	NATAL	Ceará-Mirim Santa Cruz		3	9		2	12
IV PE PETROLINA Salueiro I Stremoz I Strem				Santo Antônio				181		
IV PE PETROLINA Salueiro I Stremoz I Strem					Parnamirim	1	-			
IV PE PETROLINA Image: Compared and part Image: Compared and part				São Goncalo do Ama-		1			11	
IV PE PETROLINA Salgueiro 1 4 1 1 6				Canguaretama		1				
IV PE PETROLINA Salgueiro 1 4 1 1 6 1 1 6 1 1 1 6 1 1				Extremoz Macaíba		1	-			
Santa Maria da Boa 1	IV	PE	PETROLINA	Salgueiro		1	4	1	1	6
Vista Cabrobó 1				Lagoa Grande Santa Maria da Boa		1	-			
IV PE RECIFE Cabo de Santo Agosti- 1				Vista		1	-			
IV				Trindade		1				
IV BA SALVADOR Canagari 1 3 1 1 5 1 1 5 1 1 5 1 1	IV	PF	RECIEE			1 3	3	1	1	5
IV BA SALVADOR Goiana 1 3 1 1 5	1 4	1 L	RECH E	nho	D1: /	1		1	1	
IV		1			raunsta	1	<u> </u>			
Pojuca Catu 1	IV	BA	SALVADOR	Camaçari	Alagoinhas	1	3	1	1	5
IV BA SANTO AN- TONIO DE JE- SUS				Pojuca	Alagomnas	1]			
IV				Catu		1	-			
Ubaíra Santo Antô-nio de Jesus	IV	BA	SANTO AN-	Castro Alves		1	5	1	1	7
Ubaíra Santo Antô-nio de Jesus			SUS							
São Felipe Sapeaçu 1				Ubaíra	Santo Antô- nio de Jesus	2				
Presidente Tancredo Ne-				São Felipe	Sapeaçu	1				
Vera Cruz				Presidente Tancredo Ne-		1	-			
IV				ves		1				
Matões2Lago da Pedra2Caxias2Zé DocaBacabal1Paço do LumiarSão José do RibamarBuritiCoelho Neto1AraiosesTutóia1Alto Alegre do PindaréBacabal1Buriti Bravo1Santa Quitéria do Maranhão1Penalva1Viana1	IV	MA	SÃO LUÍS	Bacabal			14	2	5	21
Lago da Pedra2Caxias2Zé DocaBacabal1Paço do LumiarSão José do RibamarBuritiCoelho Neto1AraiosesTutóia1Alto Alegre do PindaréBacabal1Buriti Bravo1Santa Quitéria do Maranhão1Penalva1Viana1				Matões						
Zé Doca Bacabal 1 Paço do Lumiar São José do 1 Ribamar Buriti Coelho Neto 1 Araioses Tutóia 1 Alto Alegre do Pindaré Bacabal 1 Buriti Bravo 1 Santa Quitéria do Maranhão Penalva 1 Viana 1 Viana 1				Lago da Pedra]			
Paço do Lumiar São José do Ribamar Buriti Coelho Neto 1 Araioses Tutóia 1 Alto Alegre do Pindaré Bacabal 1 Buriti Bravo 1 Santa Quitéria do Maranhão Penalva 1 Viana 1				Zé Doca	Bacabal	1]			
Buriti Coelho Neto 1 Araioses Tutóia 1 Alto Alegre do Pindaré Bacabal 1 Buriti Bravo 1 Santa Quitéria do Maranhão Penalva 1 Viana 1				Paço do Lumiar	São José do Ribamar	1				
Alto Alegre do Pindaré Bacabal 1 Buriti Bravo 1 Santa Quitéria do Maranhão 1 Penalva 1 Viana 1				Buriti	Coelho Neto	1]			
Buriti Bravo Santa Quitéria do Mara- nhão Penalva Viana 1 Viana				Araioses Alto Alegre do Pindaré	Tutoia Bacabal	1				
nhão Penalva 1 Viana 1				Buriti Bravo		1]			
Penalva 1 Viana 1				nhão		1				
				Penalva		1	-			
						1				



PV PF PRIPATED No. 2007 Pripate Pr					1		ı _			_
No. F. T-75-75 No. N	IV	CE	SOBRAL	Camocim Parambú		1 1	_ 5	1	1	7
V				Amontada		1				
V FF PSPENIA				Forquilha Coreau		1	-			
V				Tauá		1				
No.	IV	ΡI	TERESINA			1	2.	*	**	2.
V OO ANACOLIS Region Propose 2				Oeiras		i				
V OO ANACOLIS Region Propose 2	IV	BA	CONQUISTA	Guanambi		1	5	I	2	8
V O					Daažas	2				
V CO ANANULS					Poções	1				
V GO ANAPOLIS Security						1	-			
V FA DELÉDI Control Contro				Itororó		1				
V DA BELEN Same Negation to Scotials Same Negati	V	GO	ANÁPOLIS				17	2	5	24
Manuschine Are Codes 3 5 5 5 5 5 5 5 5 5				Uruaçu						
County C				Goianésia Município de Goiás			_			
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8				Catalão		2				
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8				São Miguel do Ara- guaia		1				
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8				Jaraguá		1				
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8						1				
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8						1	1			
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8				Inhumas		1				
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8						1	_			
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8	V	PA	BELÉM	Vigia		1	27	2	7	36
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8						4	+			
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8				Breves		3				
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8					Braganca	2	1			
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8				riá	Daragominas	2	-			15/
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8				Concórdia do Pará	Santa Izabel	2				
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8					Abaetetuba	2	_		-0	
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8				Salinópolis	Capanema	1			.OK	
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8					Abaetetuba Cametá	1	_	. 1		
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8				Marapanim	Castanhal	1				
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8				Maracanã Igarané-Acu	Castanhal Castanhal	1 1	-			
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8				Capitão Poço	Capanema	i	•	ar		
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8					Mosqueiro Breves	1				
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8				Curuçá		1				
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8				Vista		1				
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8	V	RR	BOA VISTA			1	2	*	1	3
V MS CAMPO Campo Grande 2 5 1 2 8							7			
V MT CUIABA Coint Coin	V	MS	CAMPO	Campo Grande	1611	2	5	1	2	8
V MT CUIABA			GRANDE	Corumbá	C 3'	2				
V MT CUIABA Cassifodin 1				Costa Rica		1				
V						1 1	-			
Campo Novo do Parecis Tangará da Serra 1) (T)	CHIAD (Cassilândia		1		1		11
Poot	V	MT	CUIABA	Campo Novo do Parecis	Tangará da	2	8	1	2	11
Pontes e Lacerda					Serra	1	_			
Separate Separate				Pontes e Lacerda		1				
V GO DISTRITO FEDERAL		1	Nr.			1	1			
Agua Boa				Confresa		1				
V GO DISTRITO FE DERAL						1				
V MS DOURADOS Dourados 1 3 4 1	V	GO	DISTRITO EE	Rondonópolis Luziônio		1	7	1	2	10
Planaltina Brasfiia-Planaltina Novo Gama Brasfiia-Gama 1	V	do	DERAL DERAL			•	/	1	2	10
Novo Gama Brasfilia-Gama 1				Formosa Planaltina	Brasília-Pla-		1			
Aguas Lindas de Goiás Brasflia-Cei- 1					naltina	1	-			
Cristalina 1 Posse 1				Águas Lindas de Goiás	Brasília-Cei-	1				
V MS DOURADOS Dourados 1 3 *					landia	1	1			
V GO GOIÂNIA Rio verde	3.7	3.40	DOLIBAROS	Posse		Ī		÷		4
Tiguatemi	v	MS	DOUKADOS			1	3	~	1	4
V GO GOIÂNIA Rio verde Palmeiras de Goiás 1 12 1 3 16 Senador Canedo Quirinópolis 2 Quirinópolis 2 Aparecida de Goiânia 2 Aparecida de Goiânia 1 Goiatuba 1 Goiatuba 1 Morrinhos 1 Santa Helena de Goiás 1 Mineiros 1 3 1 1 5 3 1 5 3 1 5 3 1 5 3 1 1 5 3 1 1 5 3 1 1 5 3 1 1 3 1 1 3 1 1 3 1 1 3 1 1 3 1 1 3 1 1 3 1 3 1 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3				Iguatemi		1	-			
Palmeiras de Goiás 3	V	GO	GOIÂNIA	Rio verde		1	12	1	3	16
V AP MACAPÁ Macapá 1 3 1 1 5 Santa na 2 0 0 0 0 0 0 Oligooque 1 1 0 0 Ouirinópolis 2 0 0 Morrinhos 2 0 0 Aparecida de Goiânia 2 0 Aparecida de Goiânia 2 0 Aparecida de Goiânia 2 0 Aparecida de Goiânia 1 0 0 Aparecida de Goiânia 1 0 0 Aparecida de Goiânia 1 0 0 0 0 Aparecida de Goiânia 1 0 0 0 0 0 0 0 Aparecida de Goiânia 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0				Palmeiras de Goiás		_	-			
Morrinhos				Quirinópolis		2	1			
Pontalina Morrinhos 1				Morrinhos			-			
Santa Helena de Goiás				Pontalina	Morrinhos	1	1			
Mineiros				Goiatuba Santa Helena de Goiás		1	-			
Santana 2 Oiapoque 1			1	Mineiros		1	1			_
Oiapoque 1	V	AP	MACAPA	Macapá Santana		2	3	1	1	5
Porto Grande 1				Oiapoque		Ī	4			
		<u> </u>	1	rono Grande	1	1	1		1	

V	AM	MANAUS	Manaus São Gabriel da Ca-	7 2	15	2	5	22
			choeira	3				
			Boca do Acre Nova Olinda do Norte	Itacoatiara 3				
			Manicoré	Manaus-Porto 2				
			Rio Preto da Eva	Manaus-Porto 1				
			Iranduba Autazes	1				
			Maués	1				
V	РΔ	MARABÁ	Manacapuru Goianésia do Pará	<u> </u> 1	24	2	7	33
•	171	WIT THE TEN	Marabá	6	24	2	,	33
			Redenção Parauapebas	3				
			Tailândia	Tucuruí 2				
			São Félix do Xingu Santana do Araguaia	Redenção 2 Redenção 2				
			Rondon do Pará	Marabá 2				
			Novo Repartimento Jacundá	Tucuruí 2 Marabá 2				
			Xinguará	Maraba 2				
			Tucuruí	2				
			Ourilândia do Norte Conceição do Araguaia	2				
V	TO	PALMAS	Araguatins	1 2	9	1	2	12
			Palmas Guaraí	2				
			Gurupi	2				
		1	Arapoema Colinas do Tocantins	Araguaína 1				
		1	Porto Nacional	1				
V	RO	PORTO VE-	Paraíso do Tocantins Colorado do Oeste	1	15	2	5	22
		LHO	Ariquemes	3				
			Porto Velho São Miguel do Guapore	7				
			Alta Floresta d' Oeste	2				
			Rolim de Moura Nova Mamoré	2				
			Buritis	1				
			Machadinho D' Oeste Nova Brasilândia D'	1				
			Oeste					
V	AC	RIO BRANCO	Vilhena Sena Madureira		3	1	1	5
			Feijó	3 2		_		_
V	PA	SANTARÉM	Brasiléia Novo Progresso	1	.11	1	3	15
			Altamira	6				
			Santarém Uruará	Altamira 2				
			Itaituba	2				
V	MT	SINOP	Monte Alegre Colider	Santarém 1	11	1/1	3	15
			Sinop	4				
			Colnîza Nova Mutum	$\frac{2}{2}$		10/		
			Alta Floresta	2				
			Peixoto de Azevedo Matupá	1				
			Juína	1	_			
V	AM	TEFÉ	Juará Coari	1	9	1	2	12
			Tefé Santo Antônio do Içá	Tabatinga 4	_			
			Tabatinga	2				**
			Eirunepé Labrea	1	_			7
			Laurea	1				
(≈ a b ≠	1	a viagos	vimanta imadists ss	adidatas asm d-fi-ita- '	ana viintaada da aa	totivo ofid		ERCEIRO
				ndidatos com deficiência e andidatos negros em virtu				
		O DO SEGURO		anaraatos negros em viitu	ac ao quantitativo oi	icicciuo.		
				ndidatos com deficiência e	em virtude do quanti	tativo oferecido.		\/ D
Não há re	eserva	de vagas para pi	ovimento imediato aos c	andidatos negros em virtu	de do quantitativo of	ferecido.		
Os cand	idatos	aprovados dentro	do número de vagas pa	ra as Agências da Previdê	encia Social em cons	trução serão lotac	los provisoriamente nas A	gências da Previdência Social - APS de abrangência.
					A 3 (F) 3 7	2 W		
					ANEXO	JV		

ANEXO V QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

(CONFORME DECRETO Nº 6.944/2009)

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42



13	45
14	47
15	48
16	50
17	
	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas